



PROCESSO N.º 845/06

PROTOCOLO N.º 8.950.007-9

PARECER N.º 160/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ -
CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica
– Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2166/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do Município de Maringá que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Maringá, situado à Avenida Brasil, 1210, Zona 03, em Maringá, é mantida por CEPROM – Centro educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda.

A Instituição obteve a renovação credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer n.º 338/07 – CEE de 11/05/07.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica
- Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem Renovação/Reconhecimento: Parecer n.º 158/08-CEE, de 05 março de 2008.



PROCESSO N° 845/06

- Carga Horária: 420 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 07 meses e no máximo 12 meses.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos: manhã ou tarde ou noite e ou finais de semana.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso:
 - Ter 18 anos completos no ato da matrícula;
 - Ser portador do Diploma de Técnico em Enfermagem.

4. Justificativa

(...)

“ O exercício do Técnico de Enfermagem é disciplinado pela Lei Federal n.º 7.498/86, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406/87, sendo que, dentre as atribuições previstas para esse profissional, destacam-se algumas que, normalmente, não são contempladas em profundidade durante o curso de Técnico de enfermagem, ensejando que ele procure aprofundar seus conhecimentos através de cursos de especialização específicos para determinadas áreas de atividade, como é o caso do curso ora proposto.

Desta forma reconhecendo a importância da ampliação do número de profissionais na área de saúde, para atuar em áreas específicas o **Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM** oferta à comunidade de Maringá e Região o **Curso de Especialização em Enfermagem Geriátrica, Nível Médio**, profissional este que exerce um papel fundamental no setor de saúde, capaz de atender ao cliente/paciente com alto grau de complexidade e gravidade nas diferentes especialidades médicas e cirúrgicas. A presença do Técnico de Enfermagem especializado nesses locais constitui indicador de qualidade da assistência de enfermagem prestada, à população e principalmente ao idoso.” (fl. 05)

5. Objetivos

“OBJETIVOS GERAIS

Atendendo aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, os principais objetivos do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem Geriátrica são:

- Especializar o Técnico de Enfermagem para atuar, de forma diferenciada como membro da equipe de enfermagem em Enfermagem Geriátrica;
- Que o educando conheça as técnicas que possibilitem uma melhor assistência ao idoso seja qual for o estado de saúde em que se encontre;
- Que tenha atuação profissional aprimorada e comportamento ético, a fim de tornar-se um agente crítico, comprometido com as necessidades de saúde do idoso;



PROCESSO N° 845/06

- Que tenha responsabilidade de assistir o idoso em sua integridade, visando uma melhoria no processo de recuperação e de uma consciência individual e coletiva com compromisso social e profissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A Habilitação Profissional em Técnico em Enfermagem Geriátrica tem como objetivos específicos proporcionar ao aluno condições para:

- Aquisição de competências, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho profissional no atendimento ao idoso, mediante:
 - Atenção de enfermagem às necessidades básicas dos idosos em tratamento em terapia intensiva nos períodos pré, trans e pós-operatório;
 - A aplicação de princípios científicos e execução de procedimentos que minimizem os riscos no tratamento com idosos;
 - Incentivo ao autocuidado; promoção de apoio e segurança, reabilitação com vistas à rápida reintegração do idoso ao sócio-familiar.” (fl.06)

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico de Enfermagem com Especialização em Enfermagem Geriátrica, integra a equipe que desenvolvem, sob a supervisão e responsabilidade técnica do enfermeiro, ações específicas junto ao serviços prestando assistência ao idoso, sendo capaz de rigorosamente reconhecer com precisão as normas e funcionamento do hospital, clínica, recanto, lar, hotel, asilo de idosos, além de ter conhecimento das moléstias pré senis, da letargia das respostas físicas, metabólicas e motoras do paciente idoso. Deverá respeitar o ser humano com sua história de vida, ser paciente, bom ouvinte e tranquilo para responder a ansiedade dos familiares.” (fl.08)

7- Organização Curricular

O curso está organizado por disciplinas com o total de 420 horas, sendo 300 horas de teoria e prática e 120 horas de estágio supervisionado.



PROCESSO N° 845/06

Matriz Curricular

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ CEPROM		
MUNICÍPIO: MARINGÁ	NRE: MARINGÁ	
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERIÁTRICA		
ÁREA: SAÚDE	NÍVEL: MÉDIO	
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006	GRADATIVA
TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE	C H: 420 HORAS	
ORGANIZAÇÃO: MODULAR	DURAÇÃO: 07 MESES	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGIA APLICADA	20 h
ÉTICA PROFISSIONAL	20 h
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	40 h
HIGIENE E PROFILAXIA	40 h
BIOSSEGURANÇA	20 h
ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM PARA IDOSOS	120 h
REABILITAÇÃO DO IDOSO	40 h
TOTAL DE HORAS TEORICA/PRÁTICA	300 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	120 h
TOTAL GERAL	420h

8- Certificação

Será conferido o Diploma do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica ao aluno que concluir o curso com o cumprimento do respectivo estágio supervisionado e apresentação do respectivo relatório.



PROCESSO N° 845/06

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Lar de Cristo Luzamor
- Hospital Santa Lucia
- Sanatório Maringá Ltda – Hospital Psiquiátrico de Maringá
- Universidade Estadual de Maringá

- HSM – Hospital e Maternidade Ltda – São Marcos

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 28 a 32 e 96 a 104.

10- Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“Este Centro poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional adquiridas em cursos similares de especialização em nível técnico realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

O aproveitamento de estudos será validado por uma Comissão de Avaliação.

O aproveitamento terá registro conforme legislação vigente.” (fl.149)

11- Critérios de Avaliação

(...)

“Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem Geriátrica será sintetizado através de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) e para aprovação a nota mínima exigida será 7,0 (sete vírgula zero).

(...) (fls. 15 e 16)

12- Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do curso em questão proporcionará dados que permitam a Instituição de ensino atualização nos diversos campo, para promover a adequação dos conteúdos e métodos de ensino com a realidade em que vivemos com as seguintes ações:

- Análise de evasão;
- Análise de repetência nos diferentes cursos;
- Questionário de avaliação pelos alunos dos docentes, equipe pedagógica, administrativa e serviços gerais;
- Índice de empregabilidade dos cursos ofertados”. (fl. 34)



PROCESSO N° 845/06

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alexandra Sobrinho	Enfermagem	Coordenação do Curso Assistência de Enfermagem para Idosos
Ana Maria da Rocha	Enfermagem Especialização em Administração em Saúde – Área de Hospitais e Serviços de Saúde	Coordenação de Estágio Estrutura e Funcionamento das Unidades de Atendimento ao Idoso Estágio Supervisionado
Vanessa Milani	Psicologia	Psicologia Aplicada
Divina do Carmo Silva	Direito	Ética Profissional
Marisa de Souza Formaió	Enfermagem	Higiene e Profilaxia
Ana Lucia de Souza e Silva	Enfermagem Especialização em Saúde Pública: Saúde da Família	Biossegurança
Fernanda Souza da Silva	Fisioterapia Curso de Promoção da Saúde na Terceira Idade	Reabilitação do Idoso

14 – Estágio Supervisionado

O plano de estágio está anexado às folhas 23 a 27.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 17 a 22.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 249/2006 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Silvia Luiz de Andrade– Enfermeira, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 105 a 113).

(...)

“Acervo bibliográfico

Atestamos a existência de títulos específicos e atualizados para o curso em tela em quantidade suficiente para atender a todos os alunos, constituindo também o acervo bibliográfico, os periódicos, para atualização de alunos e professores.

Laboratórios

Atestamos a existência e disponibilidade de equipamentos, utensílios, insumos e demais equipamentos necessários para uso adequado de



PROCESSO N° 845/06

laboratório, oportunizando assim uma construção de aprendizagem conforme requerida para o curso.

ESTÁGIO E/OU PRÁTICA SUPERVISIONADA

Atestamos que os convênios firmados pelo estabelecimento para o estágio supervisionado são com instituições da mesma área profissional (saúde) que o curso requerido, atendendo assim todas as necessidades para o bom andamento do estágio.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este estabelecimento conta com estrutura física adequada para atender aos vários cursos oferecidos pela instituição.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

(...)

“Foi observado que há os materiais necessários e adequados no laboratório de enfermagem, como também acervo bibliográfico e outros equipamentos que favorecem o desenvolvimento do Plano Curricular proposto para o curso.

Após análise do processo, da Proposta Pedagógica e das Condições dos recursos físicos, materiais, humanos, dos documentos constantes no processo e a veracidade das declarações, somos de Parecer Favorável, a que se conceda autorização de funcionamento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERIÁTRICA – Nível Médio.”

Parecer Técnico da Perita

“Eu, **SILVIA L. DE ANDRADE**, RG 4.578.674-9, Enfermeira, COREN-PR N.º 62203, estive no dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e seis, em verificação técnica especial para Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Enfermagem Geriátrica – Nível Médio no Centro de Educação Profissional CEPROM, situado no Município de Maringá.

Durante a verificação ficou constatada condições satisfatórias das instalações físicas e técnico-pedagógicas da Instituição. Sendo assim, sou de Parecer Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Enfermagem Geriátrica – Nível Médio, Município de Maringá, do Centro de Educacional Profissional CEPROM.”

Em 28/08/06 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no Plano do Curso e retornou a este CEE em 21/02/07 pelo Ofício n.º 1265/2007-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 329/06 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem Geriátrica – Área Profissional: Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento pelo Parecer n.º 158/08-CEE, e votamos pela autorização de funcionamento do referido



PROCESSO N° 845/06

curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 420 horas, para Técnicos em Enfermagem, período mínimo de integralização de 7 meses, do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, mantido pelo CEPROM – Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda, nos termos da Deliberação n°. 09/06 - CEE/PR.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 – CEE.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.